



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/09/2019 às 10:55:21 foi protocolizado o documento sob o N° 61077/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riachão, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabio Moura de Moura.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 07/08/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	7daea6770de13558a91381f909f78ad4
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	540a213ffed76798ae8d064b142e6edd
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	583bd92c0728a2f19691e20d0106f5ca
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	3fd826b519ea2d3070cc6a8284f73df3
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	2b7bd825d9c152e53fdc8fb03150da50
6) Outros Anexos	Sim	07c5d4045183721145406cc19478a264

João Pessoa, 02 de Setembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME M

MUNICÍPIO DE

Nº. 561 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/9

PODER EXECU

Prefeito Fábio Moura de Moura

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 193, Centro, Riachão - J

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).

Riachão/PB - 26/08/2019

Selo Digital: AIY50865-4Z6Z

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Cícilia
Juan Gomes Ribeiro
MARC DE CARUNA-PB

Lei Nº 265, de 07 de agosto de 2019.

ESTABELE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2020" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2020, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA - instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único - O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2020.

III - DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV - DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10 - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de



Prefeitura Munic
Riachão-PB

INFORME M

MUNICÍPIO DE

Nº. 561 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/9

PODER EXECU

Prefeito Fábio Moura de Moura

Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

- b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11 - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12 - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13 - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14 - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15 - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16 - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I - Poder Executivo 54%
- II - Poder Legislativo 6%

Art. 17 - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18 - Integrarão a despesa com pessoal:

- I - Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - Encargos sociais a qualquer título;
- IV - Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V - Subsídios dos agentes políticos;
- VI - Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I - Despesas com indenização trabalhista;

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 193, Centro, Riachão - I

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé (Art.425-III do CPC).

Riachão/PB - 26/08/2019

Selo Digital: AIY50869-EAOH

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51

J REGISTRAR ENOTARIAL
DE RIACHÃO-PB
Alzenir Gomes
JUIZ DE DIREITO

III - Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21 - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI - DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22 - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23 - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO - respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24 - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2020, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27 - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28 - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único - Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 561 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 07 de agosto de 2019.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

Art. 29 - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30 - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31 - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32 - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único - O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33 - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34 - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35 - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36 - Se até o último dia do **exercício de 2019** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2020**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38 - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39 - Fica autorizado a constar da LOA 2020, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40 - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2018, com crescimento médio de 5% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2019 até o mês de junho.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 42 - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2018 – Pregão Presencial Nº 00038/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Riachão/PB e LUIZ EDUARDO MORENO DE LIMA – CPF nº 089.896.074-69. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviço na Locação de um veículo tipo passeio, incluindo o condutor sob sua responsabilidade, veículo com combustível flex (álcool e gasolina), a partir do modelo 2016, com direção hidráulica, ar-condicionado, manutenção do veículo por conta do licitante, para ficar a disposição do Posto de Saúde da Família - PSF, localizado no centro da cidade de Riachão/PB. Pagamento Mensal. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 24/08/2019 até 24/08/2020, para continuar os atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. O valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Assinatura do Aditivo Contratual: 07/08/2019.

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
DE RIACHÃO-PB
Aizeni Ribeiro Gomes
Célcia
José G. do
Ribeiro
ARARUNA-PB

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 193, Centro, Riachão - I

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

Riachão/PB - 26/08/2019

Selo Digital: AIY50870-Q5BI

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	16.499.999	21.518.049	30,41	0	100,00	25.305.226	0,00	26.254.172	3,75	27.238.703	3,75	
Receitas Primárias (I)	16.446.815	21.463.270	30,50	0	100,00	25.305.226	0,00	26.254.172	3,75	27.238.703	3,75	
Despesa Total	16.749.999	21.518.049	28,47	0	100,00	25.305.227	0,00	26.254.177	3,75	27.238.706	3,75	
Despesas Primárias (II)	16.413.399	21.171.351	28,99	0	100,00	24.872.422	0,00	25.805.141	3,75	26.772.832	3,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.416	291.919	773,59	0	100,00	432.804	0,00	449.031	3,75	465.871	3,75	
Resultado Nominal	4.228.881	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	16.027.197	20.146.100	25,70	0	100,00	24.355.367	0,00	24.354.520	0,00	24.355.064	0,00	
Receitas Primárias (I)	15.975.537	20.094.813	25,78	0	100,00	24.355.367	0,00	24.354.520	0,00	24.355.064	0,00	
Despesa Total	16.270.033	20.146.100	23,82	0	100,00	24.355.368	0,00	24.354.524	0,00	24.355.066	0,00	
Despesas Primárias (II)	15.943.078	19.821.506	24,33	0	100,00	23.938.808	0,00	23.937.979	0,00	23.938.512	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.458	273.307	742,02	0	100,00	416.558	0,00	416.541	0,00	416.552	0,00	
Resultado Nominal	4.107.704	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
2,95	3,75	3,80	3,90	3,75	3,75	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:25


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 FÁBIO MOURA DE MOURA
 Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

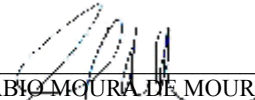
Exercício: 2020

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação do IPTU	3.000	Cadastramento de Novas Unidades do IPTU	3.000
SUBTOTAL	3000	SUBTOTAL	3000
TOTAL	R\$ 3.000,00	TOTAL	R\$ 3.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:53:35


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador
FABIANO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2020

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela esta sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

RIACHÃO, 29 de abril de 2019.


Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
DE RIACHÃO-PB
Alzoni Ribeiro Gomes
Câmaras
Jean Carlos Ribeiro
Sócio
RUA DE ARAUCÁRIA-PB





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
 CNPJ: 01.612.770.0001-58

Joyce Silva Vianna

Augusto Cesar da Silva Cavalcanti

Maria do Socorro André de Sousa

Flávio dos Santos

Maria Aparecida Pereira da Silva

Maria de Lourdes So

[Signature]



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 DE RIACHÃO-PB
 Alzeni Ribeiro Gomes
 Oficial
 Juan Carlos de Almeida
 Substituto
 COMARCO DE RIACHÃO-PB

Luizma Câmara da F. Bedmont

Maria da Paz dos Santos Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CNPJ: 01.612.770/0001-58

Margarite da Silva Lima

Edvaldo Marcos da Silva

Adrielle Fereira de Lima

Apelma Santos Oliveira

Marcel Antonio de

Guilherme de Oliveira

Sione Franco De Aquino Oliveira

Odiviane da Silva Lima

Kaline Silva Santos

Priscilene Farias da Silva

REGISTRAL E NOTARIAL
RIACHÃO-PB
Alfredo Ribeiro Gomes
R. Manoel Tomaz de Aquino, 193 - Centro - Riachão - PB



**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	25.305.226	24.355.367	322.404,745	160,29	26.254.172	24.354.520	309.447,821	158,38	27.238.703	24.355.064	297.012,327	156,50
Receitas Primárias (I)	25.305.226	24.355.367	322.404,745	160,29	26.254.172	24.354.520	309.447,821	158,38	27.238.703	24.355.064	297.012,327	156,50
Despesa Total	25.305.227	24.355.368	322.404,757	160,29	26.254.177	24.354.524	309.447,880	158,38	27.238.706	24.355.066	297.012,354	156,50
Despesas Primárias (II)	24.872.422	23.938.808	316.890,545	157,55	25.805.141	23.937.979	304.155,265	155,68	26.772.832	23.938.512	291.932,438	153,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	432.804	416.558	5.514,199	2,74	449.031	416.541	5.292,556	2,71	465.871	416.552	5.079,888	2,68
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00


Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (Crescimento % anual)	2,20	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,89	6,93	6,87
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,77	3,84	3,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.848,90	8.484,20	9.170,90
Receita Corrente Líquida - RCL	15.786.941,69	16.576.288,78	17.405.103,22

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:22



NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador



FABIANO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	21.518.049	315.162,707	150,27	15.802.216	231.446,124	110,36	-5.715.833	(26,56)
Receitas Primárias (I)	21.463.270	314.360,390	149,89	15.739.817	230.532,204	109,92	-5.723.453	(26,67)
Despesa Total	21.518.049	315.162,707	150,27	15.105.268	221.238,333	105,49	-6.412.781	(29,80)
Despesas Primárias (II)	21.171.351	310.084,818	147,85	14.886.823	218.038,882	103,96	-6.284.528	(30,29)
Resultado Primário (III) = (I - II)	291.919	4.275,573	1,94	852.994	0,000	5,96	561.075	192,20
Resultado Nominal	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	6.827,60
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	6.827,60
Previsão da RCL para 2018	14.319.221,49
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2018	14.319.221,49

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:24


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 FÁBIO MOURA DE MOURA
 Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	16.499.999	21.518.049	30,41	0	100,00	25.305.226	0,00	26.254.172	3,75	27.238.703	3,75	
Receitas Primárias (I)	16.446.815	21.463.270	30,50	0	100,00	25.305.226	0,00	26.254.172	3,75	27.238.703	3,75	
Despesa Total	16.749.999	21.518.049	28,47	0	100,00	25.305.227	0,00	26.254.177	3,75	27.238.706	3,75	
Despesas Primárias (II)	16.413.399	21.171.351	28,99	0	100,00	24.872.422	0,00	25.805.141	3,75	26.772.832	3,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.416	291.919	773,59	0	100,00	432.804	0,00	449.031	3,75	465.871	3,75	
Resultado Nominal	4.228.881	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	16.027.197	20.146.100	25,70	0	100,00	24.355.367	0,00	24.354.520	0,00	24.355.064	0,00	
Receitas Primárias (I)	15.975.537	20.094.813	25,78	0	100,00	24.355.367	0,00	24.354.520	0,00	24.355.064	0,00	
Despesa Total	16.270.033	20.146.100	23,82	0	100,00	24.355.368	0,00	24.354.524	0,00	24.355.066	0,00	
Despesas Primárias (II)	15.943.078	19.821.506	24,33	0	100,00	23.938.808	0,00	23.937.979	0,00	23.938.512	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.458	273.307	742,02	0	100,00	416.558	0,00	416.541	0,00	416.552	0,00	
Resultado Nominal	4.107.704	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
2,95	3,75	3,80	3,90	3,75	3,75	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:25


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 FÁBIO MOURA DE MOURA
 Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

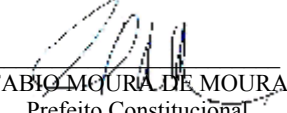
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-1.647.141	100,00	2.439.416	100,00	9.478.995	100,00
TOTAL	-1.647.141	100	2.439.416	100	9.478.995	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	-2.743.833	100,00	-707.712	100,00	3.891.086	100,00
TOTAL	-2.743.833	100	-707.712	100	3.891.086	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:27


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador
FABIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
Receitas de Capital	40.300	0	18.600
Alienação de Bens	40.300	0	18.600
Alienação de Bens Móveis	40.300	0	18.600
Alienação de Móveis e Utensílios	40.300		
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	18.600
Alienação de Bens Móveis			18.600
TOTAL	40.300	0	18.600

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:47:53


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


FABIANO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	504.800	555.280	571.939
Receitas Correntes	504.800	555.280	571.939
Contribuições	216.600	238.260	245.408
Contribuições Sociais	216.600	238.260	245.408
RECEITA PATRIMONIAL	268.900	295.790	304.664
Valores Mobiliários	268.900	295.790	304.664
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.300	21.230	21.867
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.300	21.230	21.867
Demais Receitas Correntes			
Deduções da receita			
Receita Patrimonial			
Valores Mobiliários			
Outras Receitas Correntes			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	477.300	525.030	540.781
Contribuições Sociais	477.300	525.030	540.781
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	982.100	1.080.310	1.112.720

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	978.100	1.075.910	1.108.188
Administração	104.100	114.510	117.946
DESPESAS CORRENTES	102.600	112.860	116.246
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.800	50.380	51.891
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.800	62.480	64.355
DESPESAS DE CAPITAL	1.500	1.650	1.700
INVESTIMENTOS	1.500	1.650	1.700
Assistência Social	298.500	328.350	338.201
DESPESAS CORRENTES	298.500	328.350	338.201
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.500	328.350	338.201
Previdência Social	30.000	33.000	33.990
DESPESAS CORRENTES	30.000	33.000	33.990
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	33.000	33.990
Reserva de Contingência	545.500	600.050	618.051
Reserva de Contingência	545.500	600.050	618.051
Reserva de Contingência	545.500	600.050	618.051
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	4.000	4.400	4.532
Administração	4.000	4.400	4.532
DESPESAS CORRENTES	4.000	4.400	4.532
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.400	4.532
Reserva do RPPS	545.500	600.050	618.051
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	982.100	1.080.310	1.112.720
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:20


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 FABIO MOURA DE MOURA
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

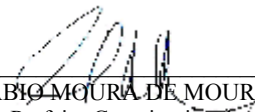
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:21


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 FABIO MOURA DE MOURA
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.000.000
(-) Transferências Constitucionais	1.500.000
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.150.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	250.000
Novas DOCC	250.000
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	1.400.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:23


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


FABIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão						27.364	0,11
01	031	1001	1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal			27.364	0,11
				Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal				
000001	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	13.682	0,00
000002	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.682	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				68.405	0,27
04	122	1002	1003 Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito		68.405	0,27
Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito						
000012	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	68.405	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Transparência					45.040	0,18
04	122	1002	1004 Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		3.997	0,02	
			Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia				
	000023	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.997	0,00	
04	122	1002	1005 Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		41.043	0,16	
			Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura				
	000024	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	41.043	0,00	



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.030	IPAM Inst. Previd. Municipal				4.213	0,02
04	122	1003	2005 Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM		4.213	0,02
Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM						
000047	4490.52	99	142 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.213	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento					371.858	1,47
28	843	0001	0001 Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município			216.578	0,86
			Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município				
	000051	4690.71	99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		216.578	0,00
28	843	0001	0002 Encargos de Dividas Sociais			153.227	0,61
			Objetivo: Encargos de Dividas Sociais				
	000052	4690.71	99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		153.227	0,00
04	123	1002	1006 Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento			2.053	0,01
			Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento				
	000055	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.053	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural					5.269.395	20,82
20 451 2013 1007	Const/Ampl/Reformar Matadouro Público					784.251	3,10
	Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público						
000064	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	7.251	0,00
000065	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	777.000	0,00
20 451 2013 1008	Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público					82.086	0,32
	Objetivo: Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público						
000066	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	82.086	0,00
20 544 2001 1009	Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua					45.182	0,18
	Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água						
000067	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	31.500	0,00
000068	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.682	0,00
20 605 2001 1010	Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sistern as, Barreiros e Barragens					303.543	1,20
	Objetivo: Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sistemas, Barreiros e Barragens						
000069	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	41.043	0,00
000070	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	262.500	0,00
20 606 2009 1011	Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural					168.000	0,66
	Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip.para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural						
000071	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.500	0,00
000072	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	157.500	0,00
26 782 2011 1013	Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões					88.771	0,35
	Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões						
000073	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	20.521	0,00
000074	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	60.375	0,00
000075	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal	7.875	0,00
15 451 1002 1031	Aquisição de Imóveis					63.000	0,25
	Objetivo: Aquisição de Imóveis						
000076	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	63.000	0,00
15 451 2013 1033	Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade					346.810	1,37
	Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade						
000077	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	346.810	0,00
15 451 2013 1035	Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos					63.000	0,25
	Objetivo: Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos						
000078	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	63.000	0,00
15 451 2013 1036	Const/Ampl/Recup.Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal					21.000	0,08
	Objetivo: Const/Ampl/Recup. Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal						
000079	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	21.000	0,00
15 451 2013 1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar					293.261	1,16
	Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar						
000080	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	52.500	0,00
000081	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	240.761	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural					5.269.395	20,82
15	451	2013	1038 Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins			21.000	0,08
			Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins				
	000082	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal		21.000	0,00
15	452	1002	1039 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural			10.500	0,04
			Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural				
	000083	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.500	0,00
17	512	2020	1040 Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario			2.960.521	11,70
			Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario				
	000084	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal		20.521	0,00
	000085	4490.51	99 1510 Obras e Instalações	Fiscal		2.940.000	0,00
25	752	2012	1042 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana			18.470	0,07
			Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana				
	000086	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal		18.470	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							717.865	2,84
12	361	2008	1014	Const.,Ampliar,Reformar Unid. Escolares				113.957	0,45
				Objetivo: Const.,Ampliar,Refor. Unid. Escolares					
	000107	4490.51	99	111	Obras e Instalações		Fiscal	101.541	0,00
	000108	4490.51	99	112:	Obras e Instalações		Fiscal	12.416	0,00
12	361	2008	1015	Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica				45.182	0,18
				Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica					
	000109	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.682	0,00
	000110	4490.52	99	112:	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.500	0,00
12	361	2022	1016	Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar				31.500	0,12
				Objetivo: Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar					
	000111	4490.52	99	112:	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.500	0,00
12	365	2007	1017	Construir/Recup/Reformar Creches e Pré- Escolas				27.364	0,11
				Objetivo: Construir/Recup/Reformar Creches e Pré-Escolas					
	000112	4490.51	99	111	Obras e Instalações		Fiscal	13.682	0,00
	000113	4490.51	99	112:	Obras e Instalações		Fiscal	13.682	0,00
13	392	2017	1020	Equipar o Setor Cultural				6.841	0,03
				Objetivo: Equipar o Setor Cultural					
	000114	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.841	0,00
27	812	2015	1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes				484.949	1,92
				Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes					
	000115	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	13.682	0,00
	000116	4490.51	99	152:	Obras e Instalações		Fiscal	240.267	0,00
	000117	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	21.000	0,00
	000118	4490.52	99	151:	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	210.000	0,00
12	361	2008	2017	Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação				7.935	0,03
				Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação					
	000147	4490.52	99	112:	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	7.935	0,00
12	361	2008	2018	Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE				137	0,00
				Objetivo: Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE					
	000151	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	137	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.070	Secretaria Municipal de Saúde					644.774	2,55
10	301	2005	1021 Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica		298.882	1,18	
Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica							
000176	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	81.234	0,00	
000177	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.375	0,00	
000178	4490.52	99	122 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	157.273	0,00	
10	301	2005	1022 Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica		187.087	0,74	
Objetivo: Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica							
000179	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Seguridade	13.682	0,00	
000180	4490.51	99	122 Obras e Instalações	Seguridade	173.405	0,00	
10	302	2021	1024 Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde		141.725	0,56	
Objetivo: Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde							
000181	4490.52	99	122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	141.725	0,00	
10	301	2005	2067 Manut Prog SAUDE DA FAMILIA		2.083	0,01	
Objetivo:							
000211	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.083	0,00	
10	301	2005	2071 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade		14.997	0,06	
Objetivo:							
000237	4490.51	99	121 Obras e Instalações	Seguridade	2.736	0,00	
000238	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.261	0,00	



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Ação Social							661.432	2,61
08 244 2014 1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social							54.724	0,22
	Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social								
000248	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Seguridade	54.724	0,00	
08 244 2014 1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social							1.139	0,00
	Objetivo: Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social								
000249	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.139	0,00	
16 481 2016 1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural							68.405	0,27
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural								
000250	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	68.405	0,00	
16 482 2016 1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas							68.405	0,27
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas								
000251	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	68.405	0,00	
08 244 2014 1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS							422.625	1,67
	Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS								
000252	4490.51	99	151	Obras e Instalações		Fiscal	422.625	0,00	
08 244 2014 2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes							10.500	0,04
	Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes								
000269	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.500	0,00	
08 244 2014 2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS							33.034	0,13
	Objetivo:								
000282	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	33.034	0,00	
08 244 2014 2078	IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada							2.600	0,01
	Objetivo:								
000290	4490.51	99	131	Obras e Instalações		Seguridade	1.779	0,00	
000291	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	821	0,00	
Total Geral								7.810.346,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:25


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


FABIANO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão	881.336,00	3,48
01 031 1001 1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal	27.364,00	0,11
	Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal		
01 031 1001 2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal	853.972,00	3,37
	Objetivo: Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	689.469,00	2,72
04 122 1002 1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito	68.405,00	0,27
	Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito		
04 122 1002 2002	Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito	621.064,00	2,45
	Objetivo: Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito		
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Transparência	1.662.797,00	6,57
04 122 1002 1004	Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia	3.997,00	0,02
	Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		
04 122 1002 1005	Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura	41.043,00	0,16
	Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia	684.832,00	2,71
	Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia		
09 271 2019 2004	Manter Encargos Sociais dos Segurados	840.926,00	3,32
	Objetivo: Manter Encargos Sociais dos Segurados		
04 122 1003 2081	Manut de Realização de Concurso e Processo Seletivo Públicos	10.500,00	0,04
	Objetivo:		
04 123 1003 2082	Devolução de Recursos de Convenio	18.499,00	0,07
	Objetivo:		
18 541 2013 2083	Impl/Elab/Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	63.000,00	0,25
	Objetivo:		
02.030	IPAM Inst. Previd. Municipal	1.255.021,00	4,96
04 122 1003 2005	Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM	203.168,00	0,80
	Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM		
08 272 2023 2006	Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários	331.476,00	1,31
	Objetivo: Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários		
09 272 2024 2007	Manter Atividades Sociais dos Segurados	16.118,00	0,06
	Objetivo: Manter Atividades Sociais dos Segurados		
99 999 7001 7001	Reserva Orçamentária do RPPS	704.259,00	2,78
	Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS		
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento	762.599,00	3,01



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento	762.599,00	3,01
28 843 0001	0001 Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município	216.578,00	0,86
	Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município		
28 843 0001	0002 Encargos de Dividas Sociais	153.227,00	0,61
	Objetivo: Encargos de Dividas Sociais		
28 846 0001	0003 Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais	180.114,00	0,71
	Objetivo: Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais		
28 846 0001	0004 Cumprimento de Decisões Judiciais	2.481,00	0,01
	Objetivo: Cumprimento de Decisões Judiciais		
04 123 1002	1006 Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento	2.053,00	0,01
	Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento		
04 123 1002	2008 Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira	208.146,00	0,82
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira		
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	6.490.822,00	25,65
20 451 2013	1007 Const/Ampl/Reformar Matadouro Público	784.251,00	3,10
	Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público		
20 451 2013	1008 Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público	82.086,00	0,32
	Objetivo: Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público		
20 544 2001	1009 Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua	45.182,00	0,18
	Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água		
20 605 2001	1010 Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sistern as, Barreiros e Barragens	303.543,00	1,20
	Objetivo: Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sisternas, Barreiros e Barragens		
20 606 2009	1011 Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	168.000,00	0,66
	Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip.para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural		
26 782 2011	1013 Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões	88.771,00	0,35
	Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões		
15 451 1002	1031 Aquisição de Imóveis	63.000,00	0,25
	Objetivo: Aquisição de Imóveis		
15 451 2013	1033 Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade	346.810,00	1,37
	Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade		
15 451 2013	1035 Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos	63.000,00	0,25
	Objetivo: Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos		
15 451 2013	1036 Const/Ampl/Recup.Prédio p/Garagem/Almoxa rifado Municipal	21.000,00	0,08
	Objetivo: Const/Ampl/Recup. Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal		



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	6.490.822,00	25,65
15 451 2013 1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar	293.261,00	1,16
	Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar		
15 451 2013 1038	Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins	21.000,00	0,08
	Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins		
15 452 1002 1039	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural	10.500,00	0,04
	Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural		
17 512 2020 1040	Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario	2.960.521,00	11,70
	Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario		
25 752 2012 1042	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana	18.470,00	0,07
	Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana		
20 606 2009 2010	Assistir a Pequenos Agricultores	71.039,00	0,28
	Objetivo: Assistir a Pequenos Agricultores		
15 452 1002 2041	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural	822.319,00	3,25
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural		
25 752 2012 2042	Manter a Atividade de Iluminação Pública	328.069,00	1,30
	Objetivo: Manter a Atividade de Iluminação Pública		
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	6.247.381,00	24,69
12 361 2008 1014	Const., Ampliar, Reformar Unid. Escolares	113.957,00	0,45
	Objetivo: Const., Ampliar, Refor. Unid. Escolares		
12 361 2008 1015	Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica	45.182,00	0,18
	Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica		
12 361 2022 1016	Aquisição de Veículo p/Transporte Escolar	31.500,00	0,12
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/Transporte Escolar		
12 365 2007 1017	Construir/Recup/Reformar Creches e Pré-Escolas	27.364,00	0,11
	Objetivo: Construir/Recup/Reformar Creches e Pré-Escolas		
13 392 2017 1020	Equipar o Setor Cultural	6.841,00	0,03
	Objetivo: Equipar o Setor Cultural		
27 812 2015 1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes	484.949,00	1,92
	Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes		
12 306 2002 2013	Manter setor de Merenda Escolar	417.900,00	1,65
	Objetivo: Manter setor de Merenda Escolar		
12 361 2008 2014	Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60%	2.241.270,00	8,86
	Objetivo: Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60%		



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	6.247.381,00	24,69
12 361 2008 2015	Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40% Objetivo: Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40%	1.494.179,00	5,90
12 361 2008 2016	Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE Objetivo: Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE	758.132,00	3,00
12 361 2008 2017	Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação	91.334,00	0,36
12 361 2008 2018	Manut.do Programa Dinheiro o Direto na E scola-PDDE Objetivo: Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE	686,00	0,00
12 361 2022 2020	Manut. das Ativ. do transporte Escolar Objetivo: Manut. das Ativ. do transporte Escolar	40.391,00	0,16
12 364 2047 2021	Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários Objetivo: Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários	27.362,00	0,11
13 392 2017 2026	Manut. das Ativ. Culturais no Municipio Objetivo: Manut. das Ativ. Culturais no Municipio	270.546,00	1,07
27 812 2015 2045	Manut. das Ativ.para Juvent. Esp. e Lazer Objetivo: Manutenção das Atividades de Ações de Juventude Esporte e Lazer.	102.646,00	0,41
12 361 2008 2080	Manut de Outras Transf do FNDE Objetivo:	93.142,00	0,37
02.070	Secretaria Municipal de Saúde	4.486.060,00	17,73
10 301 2005 1021	Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica	298.882,00	1,18
10 301 2005 1022	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica Objetivo: Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica	187.087,00	0,74
10 302 2021 1024	Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde Objetivo: Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde	141.725,00	0,56
10 301 2005 2027	Manut. de Atividades de Saúde Básica no Municipio Objetivo: Manut. de Atividades de Saúde Básica no Municipio	1.854.516,00	7,33
10 301 2005 2029	Manutenção do Prog. de Farmacia Basica Objetivo: Manutenção do Prog. de Farmacia Basica	39.298,00	0,16
10 302 2021 2031	Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexid ade-BLMAC Objetivo: Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexidade-BLMAC	157.553,00	0,62
10 301 2005 2066	Manut Piso Atenção Básica Fixo-PAB FIXO Objetivo:	594.100,00	2,35



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Saúde		4.486.060,00	17,73
10 301 2005 2067	Manut Prog SAUDE DA FAMILIA		563.574,00	2,23
	Objetivo:			
10 301 2005 2068	Manut Prog Agentes Comunit de Saude-PACS		163.260,00	0,65
	Objetivo:			
10 301 2005 2069	Manut Prog SAUDE BUCAL		173.752,00	0,69
	Objetivo:			
10 301 2005 2070	Manut Prog NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia		115.346,00	0,46
	Objetivo:			
10 301 2005 2071	PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade		48.370,00	0,19
	Objetivo:			
10 305 2005 2072	Piso Fixo de Vigilancia em Saude-PFVS		56.258,00	0,22
	Objetivo:			
10 304 2005 2073	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-ANVISA /FNS		18.880,00	0,07
	Objetivo:			
10 301 2005 2074	Manut de Outras Transf do FNS		62.959,00	0,25
	Objetivo:			
10 301 2005 2088	Manut do Conselho Municipal de Saude		10.500,00	0,04
	Objetivo: Manut do Conselho Municipal de Saude			
02.080	Secretaria Municipal de Ação Social		2.063.281,00	8,15
08 244 2014 1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social		54.724,00	0,22
	Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social			
08 244 2014 1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social		1.139,00	0,00
	Objetivo: Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social			
16 481 2016 1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural		68.405,00	0,27
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural			
16 482 2016 1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas		68.405,00	0,27
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas			
08 244 2014 1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS		422.625,00	1,67
	Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS			
08 244 2014 2038	Manter Programa de Sopão Comunitário		54.725,00	0,22
	Objetivo: Manter Programa de Sopão Comunitário			
08 244 2014 2039	Manut. das Ativ. da Sec. de Ação Social		523.318,00	2,07
	Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. de Ação Social			

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Ação Social	2.063.281,00	8,15
08 244 2014 2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes	222.644,00	0,88
	Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes		
08 244 2014 2075	Piso Básico Fixo - SCFV	358.890,00	1,42
	Objetivo: Piso Básico Fixo - SCFV		
08 244 2014 2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS	63.638,00	0,25
	Objetivo:		
08 244 2014 2078	IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada	45.851,00	0,18
	Objetivo:		
08 244 2014 2079	Manut de Outras Transf. do FNAS	9.143,00	0,04
	Objetivo:		
08 243 1003 2084	Manutenção do Conselho Tutelar	77.469,00	0,31
	Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar		
08 243 2014 2087	Manutenção do Programa Criança Feliz	92.305,00	0,36
	Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz		
02.100	Procuradoria Geral do Município	129.218,00	0,51
02 062 1003 2043	Manut.das Ativ. da Procuradoria Geral do Município	129.218,00	0,51
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.		
02.120	Secretaria Munic de Articulação Política e Represent Institucional	59.071,00	0,23
04 122 1003 2046	Manut. das Ativ. da Sec. de Artic. Política e Rep. Institucional	59.071,00	0,23
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política e Rep. Institucional		
02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.482,00	0,46
04 124 1002 2009	Manut. das Ativ. de Controle Interno	31.605,00	0,12
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle Interno		
04 032 1001 2085	Manutenção da Controladoria Geral do Município	85.877,00	0,34
	Objetivo: Manutenção da Controladoria Geral do Município		
02.140	Secretaria Municipal de Acompanhamento de Ação Governamental	207.638,00	0,82
04 122 1001 2086	Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental	207.638,00	0,82
	Objetivo: Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental		
02.990	Reserva de Contingência	253.052,00	1,00
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	253.052,00	1,00
	Objetivo: Reserva de Contingência		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:28

Total Geral 25.305.227,00
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

FABIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

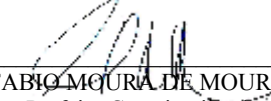
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	1.596.836	629.959	966.877	966.877
2020	1.741.278	667.163	1.074.114	2.040.991
2021	1.893.658	689.417	1.204.241	3.245.232
2022	2.054.016	725.268	1.328.749	4.573.980
2023	2.222.292	757.917	1.464.376	6.038.356
2024	2.372.578	1.137.769	1.234.809	7.273.164
2025	2.536.479	1.158.999	1.377.480	8.650.644
2026	2.708.279	1.195.880	1.512.399	10.163.043
2027	2.891.588	1.205.051	1.686.537	11.849.580
2028	3.056.862	1.509.365	1.547.496	13.397.077
2029	3.188.617	1.958.767	1.229.850	14.626.927
2030	3.345.859	2.035.694	1.310.165	15.937.092
2031	3.513.261	2.065.161	1.448.100	17.385.192
2032	3.677.794	2.178.794	1.499.000	18.884.191
2033	3.853.614	2.231.559	1.622.055	20.506.246
2034	3.951.203	2.319.413	1.631.790	22.138.036
2035	4.052.877	2.393.165	1.659.712	23.797.748
2036	4.154.876	2.494.275	1.660.601	25.458.349
2037	4.260.309	2.562.097	1.698.212	27.156.561
2038	4.364.783	2.665.248	1.699.535	28.856.096
2039	4.458.878	2.860.482	1.598.396	30.454.492
2040	4.559.837	2.909.133	1.650.704	32.105.196
2041	4.657.808	3.009.403	1.648.406	33.753.602
2042	4.770.339	3.034.790	1.735.549	35.489.151
2043	4.885.893	3.032.111	1.853.781	37.342.932
2044	4.973.567	3.292.328	1.681.239	39.024.171
2045	5.085.800	3.300.559	1.785.241	40.809.413
2046	5.197.416	3.363.955	1.833.461	42.642.873
2047	5.315.265	3.376.780	1.938.485	44.581.358
2048	3.907.976	3.455.786	452.190	45.033.548
2049	3.935.348	3.530.690	404.658	45.438.206
2050	3.971.593	3.746.290	225.303	47.291.987
2051	3.974.585	3.721.788	252.797	47.544.784
2052	3.992.944	3.711.262	281.682	47.826.466
2053	4.013.279	3.670.665	342.613	48.169.080

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:48:30


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


FABÍO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2020

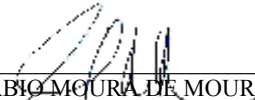
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação do IPTU	3.000	Cadastramento de Novas Unidades do IPTU	3.000
SUBTOTAL	3000	SUBTOTAL	3000
TOTAL	R\$ 3.000,00	TOTAL	R\$ 3.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2019 as 17:53:35


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


FABIANO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional